

São Lourenço, 09 de julho de 2024

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Referência: Inexibibilidade de chamamento público.

Base Legal: Art. 31 e 32 da Lei 13.019/2014 (Incluído pelo Lei 13.204/2015).

Organização da Sociedade Civil/ Proponente: Jardim Escola Tereza de Jesus.

CNPJ: nº 17.411.828/0001-35

Endereço: Rua José Simeão Dutra, 2710, Nossa Senhora de Lourdes, São Lourenço – MG

Objeto Proposto: Transferência de recursos financeiros no valor total de **R\$50.000,00 (cinquenta mil reais)**, que consta na conta do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), por meio do **Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, através do SIGTV- Sistema de Gestão e Transferência Voluntárias - Número da Programação: 316370620240001, Funcional Programática: 082445131219G0031, GND 3**, para incremento temporário e a estruturação dos serviços ofertados no âmbito da Assistência Social; que entre si celebram o município de São Lourenço (**Termo de Colaboração Nº 16/2024**) e o **Jardim Escola Tereza de Jesus**, com a finalidade de custeio das atividades de manutenção dos serviços prestados pela Organização da Sociedade Civil com a utilização de recursos transferidos fundo a fundo pelo Ministério do Desenvolvimento Social, através de Emenda Parlamentar, para incremento temporário e a estruturação da rede no âmbito do SUAS, conforme dispõe a, com fundamento na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Valor Total: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Dotação Orçamentária: Nº 3.3.90.39.2.8.1.08.244.014.2.0102 Fonte: 1660 Recurso via FMAS.

Período: 24 meses (de 09 de julho de 2024 até 09 de julho de 2026), podendo ser prorrogado conforme disposto no art. 55 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Tipo de Parceria: Termo de Colaboração Nº 16/2024.

Walter José Lessa
Prefeito Municipal